



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

*Estado de São Paulo - Brasil*

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 484, de 30 de novembro de 2004.

**Concede licença ao Prefeito deste Município, para gozo de férias, e dá outras providências**

PROCESSO Nº 2505/2004

Art. 1º. Concede licença do cargo de Prefeito do Município de Guaratinguetá, ao Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, para gozo de férias, pelo prazo de quinze dias, no período de 25 de novembro a 9 de dezembro de 2004, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município, inciso III, do artigo 64.

Art. 2º. Para substituir o Prefeito, no exercício da Chefia do Poder Executivo do Município, fica convocado o Vice-Prefeito eleito e já empossado, o Excelentíssimo Senhor Doutor MANOEL MARCELO DE CASTRO MEIRELLES, de acordo com o disposto no artigo 59, "caput", da mencionada Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e quatro.

  
**Paulo Rone Zampieri**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2004  
de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

  
**Alir Fernando Prudente de Toledo**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

PRZ/corm.